



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15280 , DE 19 DE JULHO DE 2010.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) MARCIO AFONSO BASEGGIO;

II – Membros:

a) VIVALDO BRITO MENDES;

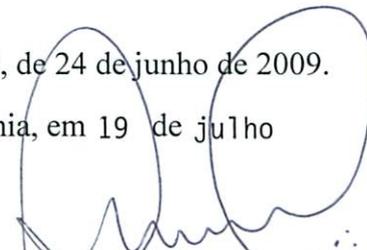
b) MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de julho de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14359, de 24 de junho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador


IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação